

MAPEAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NAS MICRORREGIÕES DE ALFENAS E VARGINHA¹

Juliano Silva Cougo²
Dimitri Augusto da Cunha Toledo³
Kaio Lucas da Silva Rosa⁴
Ana Carolina Guerra⁵
Lucas Eduardo Juventino⁶

RESUMO

O avanço do sistema capitalista de produção suscitou deformações mercantes na sociedade, a exploração da força de trabalho intensificou-se em favor da acumulação e em desfavor do grande contingente de trabalhadores. Em resposta, com experimentalismo, a economia solidária tem buscado construir uma alternativa emancipatória à égide do capital por meio da geração de trabalho e renda. As políticas públicas de economia solidárias somam-se a essa busca, ressignificando o papel do Estado em prol de setores excluídos e de outras formas de solidariedade, voltadas a empreendimentos e demais iniciativas de economia solidária. Frente a isso, este estudo buscou mapear e analisar as políticas públicas de economia solidária existentes nas microrregiões de Varginha-MG e Alfenas-MG, a fim de compreender os aspectos que fundamentam essas políticas públicas. Os municípios foram categorizados e analisados, de forma a evidenciar suas políticas e práticas no campo da economia solidária. A metodologia empregada partiu de uma abordagem qualitativa, através de entrevistas e análise documental nas prefeituras e câmaras dos municípios pesquisados. Em linhas gerais, das 12 cidades da microrregião de Alfenas-MG apenas 3 apresentaram alguma lei que pode ser destinada à economia solidária: Carvalhópolis, Machado e Alfenas. Já na microrregião de Varginha das 16 cidades, 5 continham essas leis: Elói Mendes, São Bento Abade, Três Pontas, Três Corações e São Thomé das Letras.

Palavras-chave: Economia Solidária; Políticas Públicas de Economia Solidária; Municipal; Sul de Minas Gerais.

¹ Este estudo contou com financiamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/UNIFAL-MG.

² Mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras, julianocougo00@gmail.com.

³ Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais, Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Sociedade da Universidade Federal de Alfenas, dimitri.toledo@unifal-mg.edu.br.

⁴ Graduado em Interdisciplinar em Ciência e Economia e Acadêmico de Administração Pública pela Universidade Federal de Alfenas, kaio.rosa@sou.unifal-mg.edu.br.

⁵ Doutora em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais, Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Sociedade da Universidade Federal de Alfenas, ana.guerra@unifal-mg.edu.br.

⁶ Acadêmico do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia pela Universidade Federal de Alfenas, lucas.juventino@sou.unifal-mg.edu.br.

INTRODUÇÃO

O capitalismo industrial sobrepôs o ritmo da máquina ao do trabalhador, desvalorizou a força de trabalho, interferiu nas gestões e privilegiou o acúmulo de capital aos elementos dignificadores das atividades, como o tempo e a maneira de se trabalhar. Em função da redução dos custos, da manutenção da competitividade, e da concentração dos ganhos, desde seu início até a atualidade, o modelo econômico voltou-se a manter uma constante massa de trabalhadores em situação de desemprego ou subemprego (CITÓ, 2010).

Apesar deste sistema ter se perpetuado entre as décadas, foi, sobretudo, a partir da década de 1980 que o capitalismo ganhou força de dois elementos que integraram as suas diretrizes e amplificam seus efeitos danosos: o ideário neoliberal e a globalização sob o viés do mercado (MONTEIRO, 2009; MOTA, 2009; CUNHA, 2012). Em meio a esse contexto, nos últimos anos, com o avanço das tecnologias e as aberturas aos mercados internacionais, houve, além da terceirização e precarização, a substituição em massa do trabalho humano por mecanismos eletrônicos e dos cortes de custos propostos para a manutenção da competitividade. O que, no cenário brasileiro, resultou na expressiva redução da mão de obra como fator de produção, intensificando o desemprego e a exclusão socioeconômica (SINGER, 2006).

A economia solidária desponta como uma alternativa a esses efeitos da acumulação capitalista. Ela surge como uma força da busca emancipatória do trabalhador e de reversão econômica sob a égide do capitalismo, pautando a transformação democrática das concepções de organização e de produção segundo uma lógica inclusiva e horizontalizada (MONTEIRO, 2009). As experiências de organizações coletivas instituem uma racionalidade na qual a atividade econômica é direcionada a outros fins que se integram a propósitos de mudanças sociais (LAVILLE, GAIGER, 2009).

Um traço marcante do movimento em defesa da economia solidária, apesar do desafio da superação das políticas públicas neoliberais, tem sido a tendência a colocar a problemática da autogestão na agenda pública, transformando-a em lutas por direitos. Desta forma, a economia solidária recoloca a defesa da autogestão como princípio de organização social, econômica e política, e vai se construindo como identidade, movimento social e como questão pública (SCHIOCHET, 2009).

Postas as mudanças do trabalho e as respostas alternativas engendradas, inclusive com o apoio de políticas, este estudo tem como objetivo mapear e analisar as políticas públicas de economia solidária existentes nas microrregiões de Varginha-MG e Alfenas-MG, no Sul de

Minas Gerais, identificando suas potencialidades e principais aspectos que têm facilitado ou obstaculizado que as políticas identificadas sejam voltadas à economia solidária.

Metodologicamente, para os fins propostos, foi realizada uma análise de natureza qualitativa em um estudo descritivo-explicativo. Os dados coletados foram obtidos por meio de entrevistas realizadas por ligações e análise documental de materiais disponibilizados pelas prefeituras e câmaras dos municípios pesquisados. O texto que segue é estruturado inicialmente com as seções: economia solidária: trajetórias e definições conceituais; e ação pública: políticas públicas de economia solidária. Nas seções seguintes, apresenta-se: os caminhos metodológicos percorridos; a análise dos resultados obtidos; e na última seção, são expostas as considerações finais da pesquisa.

ECONOMIA SOLIDÁRIA: TRAJETÓRIAS E DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

Os empreendimentos associativos foram recorrentes ao longo da história, mesmo nas primeiras sociedades classistas. Não obstante, as iniciativas de associação em meio ao capitalismo também são quase tão antigas quanto ele mesmo (CRUZ, 2006). As primeiras experiências associativas têm suas raízes na Europa no século XIX, com o forte empobrecimento do campesinato e da classe operária ante o redesenho econômico da primeira Revolução Industrial (GAIGER, 2009). Enquanto os camponeses eram expulsos dos domínios setoriais, a exploração do trabalho nas fábricas não tinha limites legais, chegando a ameaçar a reprodução biológica do proletariado (SINGER, 2012).

A partir da década de 1970, o desemprego em massa voltou a assombrar as economias nacionais. As indústrias mudaram-se para países nos quais os direitos trabalhistas eram inexpressivos, provocando a desindustrialização de países semidesenvolvidos e centrais. Cenário agravado pela perda de força dos sindicatos, por conta da redução de sua base social, pela flexibilização do trabalho, e pela diminuição dos salários para a classe operária (SINGER, 2012). Nesse contexto, várias iniciativas voltadas para a criação de empregos apoiadas pelos sindicatos progressistas se propagaram por meio de empreendimentos autogeridos por trabalhadores (SILVA, 2010).

No Brasil, há registros de empreendimentos econômicos solidários (EES) desde o início da primeira metade do século XX. Mas foi, sobretudo, a partir da década de 1980 que essas organizações começaram a se proliferar com mais rapidez, ganhando também maior expressão econômica e política (GUERRA, 2014). A expansão e o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários no Brasil contaram com o apoio de entidades. Destas

destacam-se: a Caritas brasileira; a Associação Nacional de Empresas de Autogestão e Participação Acionária; as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP's); a Central Única dos Trabalhadores; a Agência de Desenvolvimento Solidário; a União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil; a Cooperativa de Crédito e Economia Solidária. Além do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra; e dos Fóruns Sociais Mundiais, que cristalizaram a identidade da economia solidária no âmbito brasileiro (MORAES, 2011; SINGER 2006).

Na esfera política, a partir de 2003, os empreendimentos econômicos solidários ganharam representação por meio da criação do Conselho Nacional de Economia Solidária, e a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES). Com destaque para a última, que implementou o Programa Economia Solidária em Movimento, incluindo-o nos Planos Plurianuais do Governo Federal a partir de 2008 (PITAGUARI et al., 2012).

O termo economia solidária é utilizado em diversas conjunturas e possui diferentes significados que, em sentido único, giram em torno da ideia de solidariedade como mecanismo alternativo às práticas individuais utilitaristas que circundam o cenário econômico mundial predominantemente marcado pela economia de mercado (LAVIVE; GAIGER, 2009). Suas diretrizes conseguem proporcionar a construção de redes que, baseadas na igualdade e na solidariedade, se diferenciam da lógica capitalista, principalmente em relação ao modo de produção e comercialização de bens e serviços (PAULA et al, 2011). Uma definição contundente de economia solidária, entende-a como

o conjunto das iniciativas econômicas associativas nas quais (a) o trabalho, (b) a propriedade de seus meios de operação (de produção, de consumo, de crédito etc.), (c) os resultados econômicos do empreendimento, (d) os conhecimentos acerca de seu funcionamento e (e) o poder de decisão sobre as questões a ele referentes são compartilhados por todos aqueles que dele participam diretamente, buscando-se relações de igualdade e de solidariedade entre seus partícipes (CRUZ, 2006, p. 69).

Seus empreendimentos caracterizam-se como iniciativas fundadas por meio da livre associação, no trabalho produtivo, na autogestão, e no processo decisório democrático (SINGER, 2009; CULTI et al, 2010). Por meio dessas iniciativas, é possível afirmar que os principais ideais do conjunto de ações que configuram a economia solidária compartilham dos objetivos de inclusão social, desenvolvimento humano e territorial, desenvolvimento sustentável da sociedade, humanização das relações comerciais, geração de trabalho e renda, e valorização e respeito às diversidades étnicas e culturais (ARROYO, 2006).

Merece destaque o caráter autogestionário que compõe as organizações de economia solidária. A autogestão na lógica do cooperativismo solidário afirma a integralidade do trabalhador na organização, proporcionando-o autonomia aos elementos externos, evitando

dependências que possam interromper suas atividades, ao passo que identifica o trabalhador não só como empregado, mas como gestor do seu próprio negócio (CITÓ, 2010).

AÇÃO PÚBLICA: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

O termo políticas públicas refere-se a um conteúdo concreto e simbólico de decisões políticas, e ao processo de construção e de ação dessas decisões, voltadas a um problema público como respostas, e com intenção de resolvê-lo (SECCHI, 2010). No Brasil, de acordo com Nagem e Silva (2013), ocorreram profundas mudanças no cenário sócio-político a partir da década de 1980, que resultaram em um processo de redemocratização. A partir de 1990, o Estado passou a envolver também uma descentralização de recursos dos órgãos governamentais para entidades sem fins lucrativos, por meio de parcerias. É nesse contexto que se inserem muitas das práticas e políticas de economia solidária.

As políticas públicas de economia solidária são políticas de desenvolvimento voltadas ao público historicamente excluído ou cuja pobreza e exclusão social estão sendo ampliadas. Buscando assim criar um contexto que propicie a emancipação desses sujeitos pela sustentabilidade e a cooperação (PRAXEDES, 2009). Essas políticas tratam-se da constituição de uma alternativa de inclusão social pela via do trabalho, com base em premissas como a cooperação, autogestão e solidariedade na efetivação de atividades econômicas (SILVA, 2011),

Segundo Schiochet (2009), à medida que a economia solidária vai se desenvolvendo como identidade, movimento social e questão pública, a mesma propõe políticas públicas específicas, diferentes de outras experiências. Enquanto política pública, a economia solidária pode ser entendida, no caso europeu, como “uma busca de reconfiguração do papel do Estado para garantir coesão e proteção social baseadas em novas formas de solidariedade”. E no caso latino-americano, “resulta da crise do modelo neoliberal que orientou a ação governamental da década de 90, constituindo-se em alternativa crítica a esse modelo” (SCHIOCHET, 2009, p. 268).

A economia solidária reúne diferentes ações voltadas ao desenvolvimento, e por entender que seu público alvo é historicamente excluído, suas políticas devem conter ações transversais que criem condições emancipatórias e sustentáveis, reconhecendo as diferenças entre os sujeitos e a diversidade de suas demandas e rejeitando o viés assistencialista. Assim, as políticas públicas voltadas para o incentivo da economia solidária devem ter como objetivos a ampliação de oportunidades, a criação de instrumentos legais que viabilizem o

acesso dos empreendimentos aos organismos de fomento, e o fortalecimento da participação política e social dos trabalhadores da economia solidária (SCHWENGBER, 2006).

Nesse cenário, várias edições do Fórum Social Mundial tiveram papel crucial para a mobilização de diversos atores sociais em prol da economia solidária. A nível federal, em 2003, criou-se o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), o Conselho Nacional de Economia Solidária e a Secretaria Nacional de Economia Solidária (MONTEIRO, 2009; SILVA, 2015). Com destaque especial para a última, essas ações representaram um marco histórico para a institucionalização da economia solidária no cenário brasileiro (SILVA, 2015).

É preciso considerar também que a economia solidária entrou recentemente na agenda governamental, diante das iniciativas de cooperação econômica e autogestão surgidas no âmbito dos programas de geração de trabalho e renda já existentes, porém com as premissas da economia solidária distinguindo das pautas neoliberais (SCHIOCHET, 2009). As políticas públicas de economia solidária estão em construção, são experiências ainda muito recentes no país, cujas metodologias ainda se encontram em processo de experimentação. Resultando na temática da economia solidária como assunto ainda impreciso para muitos (FRANÇA FILHO, 2006).

Os avanços políticos e econômicos da economia solidária como política ainda não alteraram umas de suas principais características, que são políticas de governo, ou seja, sua existência depende dos partidos, coalizões e dos grupos políticos que assumem o poder executivo. A economia solidária não foi incorporada como direitos dos cidadãos e nos deveres públicos, sendo um dos desafios de se institucionalizar tais políticas públicas interligá-las à participação e ao controle social, de forma a garantir a economia solidária com as outras políticas, mantendo suas especificidades, sua trajetória e seus desafios (SCHIOCHET, 2011). O campo da economia solidária tem evoluído quantitativamente e qualitativamente no cenário nacional, tornando-se um assunto de contornos mais complexos e ganhando também maiores expressões nas agendas políticas (FRANÇA FILHO, 2007).

Para esse processo de construção das políticas públicas de economia solidária em curso, é crucial levar em conta o modo com que os diferentes níveis de administração do Estado brasileiro são dotados de possibilidades e limitações próprias. Seja a união, os estados ou os municípios (ALCÂNTARA, 2014). Estes, por serem onde são materializadas as desigualdades, são imprescindíveis à geração de emprego e renda segundo a formulação e aplicação de políticas públicas de economia solidária (ALCÂNTARA, 2014; GODOY, 2019). Relevância essa das políticas públicas de economia solidária no nível municipal que está no

cerne deste estudo, buscando engendrar o mapeamento e a análise das políticas públicas de economia solidária nas microrregiões de Varginha-MG e Alfenas- MG.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Com o intuito de atingir o objetivo proposto, este estudo empregou a análise qualitativa, a qual se atém aos aspectos da realidade que, por serem complexos e pragmáticos, não possuem quantificação. Centrando assim, na dinâmica que apresenta as relações sociais (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009). A pesquisa se delimita nos estudos descritivos-explicativos, que garantem a proximidade do objeto pesquisa, sendo a pesquisa descritiva “aquelas que vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação” (GIL, 2002, p. 28). A pesquisa explicativa, por sua vez, busca explicar o porquê das coisas através dos resultados oferecidos, que “têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2002, p. 28).

Para coleta dos dados, foram realizadas entrevistas por ligações nas prefeituras e câmaras dos municípios pesquisados e a análise documental. Tanto as entrevistas quanto a análise documental buscaram investigar a existências de políticas públicas de economia solidária. Além de contato com o Fórum Sul Mineiro de Economia Solidária para realização do mapeamento.

Quanto à abrangência pesquisada, a microrregião de Alfenas é composta pelos municípios: Alfenas, Alterosa, Areado, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, e Serrania. Já a microrregião de Varginha é composta pelos municípios: Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Elói Mendes, Guapé, Ilícínia, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento do Abade, São Tomé das Letras, Três Corações, Três Pontas e Varginha. Todos esses municípios foram categorizados e analisados, de forma a caracterizar suas políticas e práticas no campo da economia solidária.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Dentre os municípios pesquisados nas microrregiões de Varginha-MG e Alfenas-MG, no Sul de Minas Gerais, em oito deles foram identificadas algumas práticas de economia solidária ou atividades desenvolvidas potencialmente próximas à realidade atinente aos

empreendimentos econômicos solidários. Esses municípios, bem como suas práticas, são apresentados a seguir.

CARVALHÓPOLIS: neste município, a Lei municipal 1.055 de 19 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal 1.201 de 17 de dezembro de 2015, institui a criação de uma incubadora tecnológica de fomento a pequenas e microempresas, assim como cooperativas e associações. A lei também determina a construção de um parque tecnológico que funcionará com o apoio de articulações entre as comunidades e as universidades próximas ao município. No parque tecnológico, serão realizadas as ações da incubadora buscando oferecer: consultoria financeira, contábil, jurídica e estratégica para as organizações incubadas; capacitar gestores e outros profissionais pertencentes à esfera decisória de associações e cooperativas; atuar de forma a reduzir a mortalidade de novos micros e pequenas empresas e diminuir o desemprego e a desigualdade de renda entre os cidadãos carvalhenses.

A lei também determina o apoio municipal aos agricultores familiares do município, dentre as principais ações estão: o oferecimento de insumos agrícolas e mudas; melhorias nas estradas e nas vias de acesso às áreas de produção; oferta de empréstimo de maquinário e a promoção da feira de agricultores rurais, por meio de barracas personalizadas. Por fim, a lei prevê a criação de um armazém comunitário para armazenagem e distribuição dos produtos das lavouras, como também, a criação de uma horta comunitária.

Pode-se observar que, em alguns aspectos, a lei pode ser favorável às práticas da economia solidária ao determinar a criação de incubadoras de associações e cooperativas, e também ao ser uma lei voltada à geração de trabalho e renda. Porém, a mesma se perde dentro dos valores propostos pela economia solidária, como a autogestão, cooperação e solidariedade, tendo suas ações voltadas à micro e pequenas empresas com a criação de um pensamento empreendedor, e a criação de uma incubadora de empresas. Dessa forma, não se pode determinar essa lei como uma política pública de economia solidária exclusivamente, por não seguir alguns dos preceitos da economia solidária.

MACHADO: a Lei 2.141, de 15 de junho de 2009, dispõe sobre o programa Geração de Emprego, Renda e Esperança (PROJERE). O programa objetiva fortalecer empreendimentos populares (inclusive empreendimentos solidários) para o combate ao subemprego e ao desemprego no município. A Lei também propõe o apoio à cooperativas, associações e incubadoras que atuam dentro dos preceitos da economia solidária para o aumento de oportunidades de emprego e renda no município. Estabelece, ainda, a criação de uma incubadora de emprego, entretanto, esta não é necessariamente voltada para EES, mas para pequenos micros empreendimentos do município, sendo estes de caráter associativo e

solidário ou não. Por fim, a lei também busca dar apoio a agricultores familiares de pequeno porte (não especificando se estes devem trabalhar em caráter associativo).

A Lei 2.141 sobre a geração de emprego, renda e esperança da cidade de Machado, poderia ser a que mais se aproxima do conceito de economia solidária. Contudo, a lei se contradiz em alguns pontos, como por exemplo, ao mencionar que segue os princípios da economia solidária e, logo após, em alguns artigos e incisos, citar a criação de uma cultura empreendedora, e também a criação de uma incubadora de empresa, que foge da caracterização do que é a economia solidária. Entretanto, observa-se que pequenas adaptações mais condizentes com a realidade dos EES podem ser feitas de forma a caracterizá-la como experiência política pública de economia solidária, e consequentemente beneficiar a vida dos membros dos EES.

ELÓI MENDES: a Lei 1.068, de 26 de outubro de 2007, dispõe sobre a titulação de entidade de utilidade pública para as seguintes organizações rurais: Associação Comunitária do Bairro da Barra; Associação Comunitária da Região da Boa Vista; Associação Comunitária do Bairro dos Cobertores; Associação Comunitária da Região da Onça; Associação Comunitária São José das Pindaíbas; Associação Comunitária do Bairro São Domingos. Segundo a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, todas essas associações recebem auxílio da prefeitura para a aquisição de insumos, empréstimos de equipamentos e algumas delas também possuem suas sedes em terrenos cedidos pela prefeitura.

Além das associações rurais, o município também oferece auxílios, como a doação de terreno e empréstimos de equipamentos para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (DEUSANARA). E também apoia a Associação dos Artesãos de Elói Mendes, com o empréstimo do local onde são realizados os trabalhos da organização, além de oferecer espaços e barracas em uma feira organizada pela própria prefeitura. Dessa maneira, essas ações da prefeitura fortalecem os EES que podem comercializar seus produtos e expor seu trabalho a fim de promover a emancipação e cooperação dos associados através do trabalho que desenvolvem.

Por ser uma lei voltada apenas às associações comunitárias e associações rurais – exceto pela associação dos catadores e pela associação dos artesãos – e, embora, essas associações constituem-se ou podem se constituir como empreendimentos de economia solidária, a lei não é voltada especificamente para a mesma. Mas Elói Mendes é uma das cidades que possuem potencial para aproximar-se do objeto deste estudo, sendo possível desenvolver algumas mudanças estruturais no projeto com enfoque nos preceitos da economia

solidária. Outro fator que a aproxima de uma política pública de economia solidária é a cessão de terrenos e equipamentos, além de barracas e espaço para comercialização, o que fortalece os empreendimentos.

SÃO BENTO ABADE: a Lei 951, de novembro de 2006, isenta os produtores rurais de qualquer imposto municipal, desde que declarem suas culturas e façam parte de qualquer associação de produtores rurais ou organização similar credenciada à prefeitura. A lei também regulamenta a feira dos produtores rurais na cidade. Cabe ressaltar que essa lei não é, especificamente, voltada a EES. Mas segundo o secretário municipal de turismo, há EES que atuam na condição de associações de produtores rurais, e a prefeitura estabeleceu uma parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). Com isso, por meio desse acordo de colaboração, as entidades organizam uma feira semanal para a venda de produtos orgânicos dos agricultores beneficiados pela lei. E alguns artesãos também possuem autorização para comercializar no local.

No caso de São Bento Abade, pode-se analisar que a lei é voltada sobretudo aos produtores rurais e não aos EES, embora muitos produtores rurais sejam da economia solidária. Dessa forma, a política pública na cidade não é voltada especificamente à economia solidária, mas com algumas adaptações e outras visões, pode ser alterada nesse sentido. Partindo dos preceitos da economia solidária, é possível propor adaptações que valorizem os trabalhos dessas associações e incluam outros empreendimentos da região que não só os produtores rurais, dessa maneira, tem-se uma ampliação de oportunidades e um modo de viabilizar o fomento desses empreendimentos.

TRÊS PONTAS: de acordo com a Lei 3.071, de 19 de março de 2010, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (ATREMAR) é possuidora do título de organização de utilidade pública, sendo, portanto, conveniada à Prefeitura de Três Pontas. O convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente e tecnicamente a organização. A prefeitura também se compromete a: fiscalizar a utilização dos recursos transferidos a associação; acompanhar seu funcionamento técnico e administrativo; conceder a utilização de um galpão para a realização das atividades; custear despesas de água, luz, telefone, manutenção dos veículos, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e manutenção dos equipamentos necessários para o funcionamento da associação; promover campanhas educativas e de mobilização social visando à implantação e a ampliação da coleta seletiva no município; e, disponibilizar repasses para o custeio dos serviços de um motorista e de um assistente administrativo que trabalham na organização.

A lei mapeada em Três Pontas, não está ligada à criação de incubadoras, nem ao desenvolvimento de EES. Existe uma parceria entre o município e a Associação Atremar, esta faz parte do movimento nacional de catadores e seus membros possuem conhecimento do debate sobre a economia solidária, porém, em momento algum se intitulam como um empreendimento de economia solidária. Portanto, não pode ser considerada uma política pública de economia solidária, sendo necessário rever a lei e adicionar novas emendas que apoiem outros empreendimentos locais e desenvolvam a geração de trabalho e renda de acordo com as premissas da economia solidária.

TRÊS CORAÇÕES: a Associação dos Artesãos de Três Corações (CRIARTE) possui um espaço para a comercialização de artesanatos dentro do Museu Tricordiano, chamado Terra do Rei. Além da estrutura física, a prefeitura também coloca à disposição um funcionário como vendedor no local. Cabe ressaltar também que, como o local pertence à prefeitura, a associação não paga tributos como água, luz e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). A prefeitura promove também, uma vez ao mês, uma feira de vendas dos produtos de várias organizações sociais, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e outras diversas ONG's com diferentes finalidades. Nessa feira, a CRIARTE possui 20 barracas, com cerca de dois artesãos por barraca, para a exposição de seus produtos.

No caso da cidade de Três Corações, existes similarmente a cidade de Três Pontas, existe uma parceria entre o município e a Associação que pode, em partes, se caracterizar como prática de economia solidária por gerar trabalho e renda aos trabalhadores segundo uma lógica associada. Porém, para que essa proposta seja estreitada ao foco dessa outra economia, seria preciso que o foco dessa parceria fosse alterado, visando se tornar uma lei ou política pública de economia solidária atendendo a outros atores do município.

SÃO THOMÉ DAS LETRAS: a Lei 862, de 12 de novembro de 1999, autoriza a Prefeitura Municipal a ceder um espaço para a Associação de Artesãos de São Thomé das Letras. O espaço é destinado para a exposição e comercialização dos artesanatos. A Lei 1.217, de 12 de novembro de 2009, autoriza o reconhecimento da Associação de Costureiras e Artesãs de São Thomé das Letras como organização de utilidade pública, devendo a prefeitura prestar auxílio financeiro para a manutenção das atividades dessas organizações. Segundo a secretária de Assistência Social, a prefeitura também desenvolve uma feira mensal que abrange os empreendimentos populares e solidários do município, dando direito a exporem seus produtos e artesanatos.

Quanto ao município de São Thomé das Letras, podemos analisar que também se aproxima de uma política pública de economia solidária, onde desenvolve-se uma associação de Artesãos e outra de Costureiras e Artesãs, com a concessão de espaço para ambos comercializarem e exporem seus produtos. Contudo, o enfoque do município é apenas nas associações de artesãos e não nos EES, embora algumas associações se desenvolvam por meio da economia solidária. As políticas do município podem buscar mecanismos para que se constituam outros empreendimentos solidários. E buscar ampliar as oportunidades dos demais grupos e viabilizar fomento para que possam se desenvolver, continuando os investimentos nas feiras a fim de divulgar o trabalho dos mesmos e contribuir com a comercialização dos seus produtos.

ALFENAS: não foi possível contatar o procurador da Câmara Municipal, assim como o Secretário de Desenvolvimento Rural – ambos indicados para responder sobre as políticas públicas pertinentes ao estudo. Contudo, ao se analisar a página virtual da Câmara Municipal, foi identificada a Lei 3.880 de setembro de 2006, que autoriza o repasse do valor de R\$34.527,00 para a Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas-MG (FACEPE) para a execução de uma das ações do Programa de Apoio à Extensão Universitária (PROEXT), que tem como temas: a geração de trabalho e renda por meio da economia solidária e prevenção à doença. Cabe aqui ressaltar que, apesar desta política pública não pertencer ao momento atual, estudos voltados a analisar quais foram os benefícios proporcionados aos empreendimentos solidários por meio do repasse de recursos são futuros esforços pertinentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados encontrados, em relação à microrregião de Alfenas-MG, dos 12 municípios estudados, somente 3: Carvalhópolis, Machado e Alfenas, apresentaram políticas potencialmente destinadas à economia solidária. Quanto à microrregião de Varginha, das 16 cidades, em 5: Elói Mendes, São Bento Abade, Três Pontas, Três Corações e São Thomé das Letras, foram identificadas essas políticas potencialmente destinadas à economia solidária. Nas 28 cidades estudadas, não foram identificadas políticas públicas específicas de economia solidária nas cidades das microrregiões de Varginha-MG e Alfenas-MG. O que pode dificultar o processo de consolidação e expansão da economia solidária.

As políticas de economia solidária, além do incentivo à participação política e social, podem gerar efeitos em prol dos munícipes, do produtor ao consumidor. Como a inclusão

social; a geração de trabalho e renda de modo coletivo, associado, autogerido e solidário; a emancipação pelo trabalho segundo outro modo de produção pautado na propriedade coletiva dos meios de produção; e a busca pela sustentabilidade e pelo bem comum. Impulsionando, ainda, a criação de novos EES, ou a consolidação de empreendimentos que ainda não se identificam com a lógica da economia solidária.

Possibilidades que encontram entraves na ausência da delimitação sobre economia solidária nas leis. E para que sejam concretizadas, reclamam a sensibilização do setor público para as temáticas defendidas pela economia solidária. A pesquisa aponta que os gestores públicos atuantes nos municípios pesquisados possuem pouca ou nenhuma informação em relação à economia solidária, assim como suas iniciativas, como os ESS. Como consequência, esses atores institucionais voltam o escopo das agendas governamentais para políticas não balizadas por princípios e valores da economia solidária.

Ciclo esse de desconhecimento-inação que requer ser rompido, e para sê-lo, encontra possibilidades na criação de instrumentos legais para apoio e fomento de políticas às iniciativas de economia solidária, como seus empreendimentos. Um caminho propositivo para esse fim exige, em primeiro lugar, em uma perspectiva nacional, o fortalecimento das iniciativas institucionais de economia solidária, como a SENAES, e o FBES, junto à Rede de Gestores de Políticas Públicas. No nível regional, as Incubadoras e outras entidades de apoio e fomento, junto ao Fórum Sul Mineiro, e as redes de economia solidária podem atuar no fortalecimento dessas políticas. Tudo isso, para o incentivo à criação de fóruns e conselhos municipais de economia solidária, viabilizando a execução de políticas públicas voltadas à economia solidária e ao fortalecimento e à expansão do movimento

Dada a importância da temática tratada das políticas públicas de economia solidária, este estudo buscou contribuir: 1) do ponto de vista teórico-conceitual, com o debate sobre a economia solidária e suas relações com o setor público; 2) do ponto de vista empírico, buscando contribuir mapeando as experiências de economia solidária, existentes nas Microrregiões de Alfenas e Varginha; e 3) do ponto de vista social, onde as informações originárias são importantes na medida em que podem contribuir para o aperfeiçoamento das experiências analisadas, e de forma mais ampla, oferecer subsídios para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à economia solidária.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, F. H. C. Políticas públicas municipais e economia solidária. **Interações (Campo Grande)**, v. 15, n. 1, p. 135-145, 2014.

ARROYO, J.C.T. **Economia popular e solidária: a alavanca para um desenvolvimento sustentável e solidário**. São Paulo: Abramo, 2006.

CITÓ, M.H.C. **Avaliação das políticas públicas de economia solidária: acesso por grupos organizados na cidade de Fortaleza**. 2010. 150f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza – CE, 2010.

CRUZ, A. C. M. **A diferença da igualdade: a dinâmica da economia solidária em quatro cidades do Mercosul**. 2006. 343 f. Tese (Doutorado em Economia), Instituto de Economia, Universidade Federal de Campinas, Campinas –SP, 2006.

CULTI, M. N. et al. **Economia solidária no Brasil: Tipologia dos empreendimentos econômicos solidários**. São Paulo: Todos os Bichos, 2010.

CUNHA, G.C. **Outras políticas para outras economias: contextos e redes na construção de ações do Governo Federal voltadas a economia solidária (2003- 2010)**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Brasília, Brasília – DF, 2012.

FRANÇA FILHO, G. C. Políticas Públicas de economia solidária no Brasil: características, desafios e vocação. In: FRANÇA FILHO, G. C.; LAVILLE, J. -L.; MEDERIOS, A; MAGNEN, J. -F (org.) **Ação Pública e Economia Solidária**. Uma Perspectiva Internacional. Salvador/Porto Alegre: Edufba/UFRGS Editora, 2006.

FRANÇA FILHO, G. C. Teoria e prática em economia solidária: problemática, desafios e vocação. **Civitas**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 155- 174, jan. /jun. 2007.

GAIGER, L. I. Empreendimento econômico solidário. In: CATTANI, A.D.; LAVILLE, J.L.;

GAIGER, L.I.; HESPANHA, P. **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina, 2009b. P. 181-187.

GAIGER, L.I. Antecedentes e expressões atuais da economia solidária. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 84, p. 81-99, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 4ª ed., 2002.

GODOY, T. M. P. Políticas públicas para economia solidária no Brasil: a autogestão na reprodução das relações sociais de produção. **e-cadernos CES**, n. 02, 2008.

GUERRA, A. C. **Os valores da economia solidária e os valores do trabalho: um estudo em empreendimentos econômicos solidários**. 2014, m154f. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte – MG, 2014.

LAVILLE, J.L.; GAIGER. L.I. Economia Solidária. In: CATTANI, A.D.; LAVILLE, J.L.; GAIGER, L.I.; HESPANHA, P. **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina, 2009. p. 162-168.

MONTEIRO, P.C.A **economia solidária como política pública: desafios de uma construção - reflexões a partir da experiência baiana**. 2009. 154f. Dissertação (Mestrado

em Administração) - Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador – BA, 2009.

MORAES, D.G.S.V.M. **Políticas públicas municipais, trabalho e empreendimentos solidários na coleta seletiva: o caso da Cooperativa Acacia em Araraquara (SP)**. 2011. 143f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção), Universidade Federal de São Carlos, São Carlos – SP, 2011.

MOTA, J. R. D. **Políticas públicas e economia solidária: avaliação do projeto sementes da solidariedade**. 2009. 96f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza – CE, 2009.

NAGEM, F. A.; SILVA, S. P. **Institucionalização e execução das políticas públicas de economia solidária no Brasil**. Revista de Sociologia Política, v. 21, n. 46, p. 159-175, 2013.

PAULA, A. P. P.; et al. A economia solidária e a questão do imaginário: em busca de novas perspectivas. **Organizações & Sociedade**, v. 18, n. 57, art. 7, p. 323-333, 2011.

PITAGUARI, S. O. et al. Panorama da economia solidária no Brasil. In: PITAGUARI, O. S.; CORDEIRO, S. M. A.; LANZA, L. M. B. **A sustentabilidade da economia solidária**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2012. Cap. 2, p. 33 – 62.

PRAXEDES, S. **Políticas Públicas de Economia Solidária: novas práticas, novas metodologias**. Boletim IPEA Mercado de Trabalho. N. 39 mai 2009.

SCHIOCHET, V. **Políticas Públicas de Economia Solidária: breve trajetórias e desafios**. In: BENINI, E. A. et al. (Orgs). Gestão pública e sociedade. Fundamentos e políticas públicas da economia solidária. São Paulo: Outras Expressões, 2011. 2 v.

SCHIOCHET, V. Políticas Públicas. In: CATTANI, A. D; LAVILLE, J.-L.; GAIGER, L. I.; HESPANHA (coord.) **Dicionário internacional da outra economia**. Coimbra: Almedina, 2009.

SCHWENGBER, Â. Diretrizes para uma política pública de economia solidária no Brasil: a contribuição da rede de gestores. In: FRANÇA FILHO, G. C.; LAVILLE, J. -L; MEDERIOS, A; MAGNEN, J. -F (org.) **Ação Pública e Economia Solidária**. Uma Perspectiva Internacional. Salvador/Porto Alegre: Edufba/UFRGS Editora, 2006.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, R. M. A. Políticas Públicas de Economia Solidaria: Avanços, Desafios e Perspectivas. **Diálogo**, v. 18, p. 53-76, 2011.

SILVA, S. B. S. **Cooperativismo e economia solidária: um estudo de caso junto a Cooperativa de Badameiros de Feira de Santana**. 2015. 104f. (Mestrado em Economia Política), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo – SP, 2015.

SILVA, V. A. **Políticas públicas para a economia solidária: limites e avanços no município de Fortaleza**. 2010. 115 f. (Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas

Públicas) - Centro de Estudos de Ciências Sociais Aplicados, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza – CE, 2010.

SILVEIRA, D. T; CÓRDOVA, F. P. A. **A Pesquisa Científica**. In: GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. (Orgs). Métodos de Pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, 120 p.

SINGER, P. Ação pública e economia solidária: uma perspectiva internacional. In: LAVILLE, J. L.; FRANÇA FILHO, G.C.; MEDEIROS, A.; MAGNEN, J.P. **Ação pública e economia solidária, uma perspectiva internacional**. Florianópolis: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006. Cap. 7, p. 89- 100.

SINGER, P. **Globalização e desemprego**. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2006.

SINGER, P. **Introdução à economia Solidária**. 1ed. São Paulo: Abramo, 2012.

SINGER, P. **Políticas públicas da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego**. Boletim mercado de trabalho, Brasília: Ipea, n. 39, p. 43-48, 2009.